

EDITAL RPA N° 002/2026

CONTRATAÇÃO DE CAPACITADORES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO DISTRITO FEDERAL – ECDF – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado a seleção de até 12 Capacitadores (6 titulares e 6 para banco de reserva), através de RPA, para ministrar aulas presenciais, orientar atividades extraclasse, acompanhar e avaliar cursistas no âmbito do Curso de Extensão da ECDF, conforme módulos definidos no Plano de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objeto seleção de até 12 Capacitadores (6 titulares e 6 para banco de reserva) para atuar no Projeto “*Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal Escola de Conselhos do Distrito Federal*”.

1.2 Os Capacitadores deverão executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.3 O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Implantação do Núcleo de Formação Continuada para Conselhos e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal Escola de Conselhos do Distrito Federal*”.

1.6 É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

1.7 Não será possível acumular atividades no projeto. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. Nível superior completo

2.1.2. Experiência comprovada na formação de operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

2.1.3. Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 anos na área de políticas públicas, sociais e direitos humanos de crianças e adolescentes.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Titulação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em áreas afins;

2.2.2. Experiência prévia com Escolas de Conselhos ou formações similares;

2.2.3. Produção acadêmica na área de direitos humanos, infância e juventude;

2.2.4. Experiência com metodologias ativas e educação permanente.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CANDIDATO SELECIONADO

- a) Participar do planejamento pedagógico e das reuniões preparatórias do curso;
- b) Ministras as aulas presenciais relativas ao módulo sob sua responsabilidade;
- c) Desenvolver atividades formativas baseadas em metodologias ativas;
- d) Orientar e acompanhar os cursistas na realização das atividades extraclasse;
- e) Contribuir para a elaboração de produtos interventivos (protocolos, fluxos e demais instrumentais);
- f) Avaliar o desempenho dos cursistas para fins de certificação;
- g) Entregar relatórios acadêmicos quando solicitado pela coordenação.

3.2 DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DESCRIÇÃO DOS MÓDULOS |
|--|
| <p>Módulo II (20h) – Temas contemporâneos em direitos de crianças e adolescentes: Parte 1. Ementa: Convivência familiar e comunitária. Primeira infância. Violências: configurações, prevenção e atenção (depoimento especial e escuta especializada). Adultização, ECA Digital e prevenção à violência online. Erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador. Ato infracional e atendimento socioeducativo. Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM).</p> |
| <p>Módulo III (20h) – Temas contemporâneos em direitos de crianças e adolescentes: Parte 2. Ementa: Gênero e sexualidade. Racismo e povos e comunidades tradicionais. Migração e tráfico de pessoas. Crianças e adolescentes em situação de rua. Capacitismo e pessoas com deficiência. Mudanças climáticas e impactos nas condições e nos direitos de crianças e adolescentes.</p> |
| <p>Módulo IV (30h) – Elaboração de instrumentais para fortalecimento da atuação em rede. Ementa: Importância, finalidade e aspectos conceituais dos protocolos e fluxos de atendimento. Metodologia de elaboração. Estruturação de instrumentais com base nas demandas do SGDCA/DF. Definição das formas de utilização e monitoramento.</p> |

a) Cronograma:

| Cronograma da Formação da Escola de Conselhos em 2026 | | |
|---|--------------|----------------|
| Módulo | Turma | Datas |
| Módulo II (20h) – Temas contemporâneos em direitos de crianças e adolescentes: Parte 1 | Turmas 1 e 2 | 02 e 03/06 |
| | Turmas 3 e 4 | 09 e 10/06 |
| | Turmas 5 e 6 | 16 e 17/06 |
| | Turmas 7 e 8 | 23 e 24/06 |
| Módulo III (20h) – Temas contemporâneos em direitos de crianças e adolescentes: Parte 2 | Turmas 1 e 2 | 04 e 05/08 |
| | Turmas 3 e 4 | 11 e 12/08 |
| | Turmas 5 e 6 | 18 e 19/08 |
| | Turmas 7 e 8 | 25 e 26/08 |
| Módulo IV (30h) – Elaboração de instrumentais para fortalecimento da atuação em rede | Turmas 1 e 2 | 03, 04 e 05/11 |
| | Turmas 3 e 4 | 10, 11 e 12/11 |
| | Turmas 5 e 6 | 17, 18 e 19/11 |
| | Turmas 7 e 8 | 24, 25 e 26/11 |

b) Cada docente deverá ministrar aula dentro de seu módulo correspondente e para uma turma em cada semana, sendo necessário que tenha agenda disponível para ministrar a aula no horário de 8h às 18h.

3.3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.3.1. As atividades presenciais serão realizadas:

- a) No Auditório da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) da UnB;
- b) No Auditório da Diretoria de Manutenção de Equipamentos Científicos (DIMEQ) da UnB.

3.3.2. Ambos localizados no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, Distrito Federal.

3.4. DOS PRODUTOS

Como Produto da execução das atividades prevista neste Edital, o Capacitador contratado deverá entregar:

- Um Relatório Final sobre a condução das aulas e atividades extraclasse exercidas no Módulo para o qual foi selecionado. O Relatório deve detalhar o cumprimento da carga horária, metodologias utilizadas e avaliação resumida dos cursistas.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período **entre às 8h do dia 30 de março de 2026 até às 23h59 do dia 20 de abril de 2026**.

4.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“CONTRATAÇÃO DE CAPACITADOR PARA O CURSO DE EXTENSÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS DO DISTRITO FEDERAL – ECDF” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 002/2026**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

4.3 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6 A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 03 (três) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

| REQUISITOS DESEJÁVEIS | | |
|---|----------------------|--------------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO (POR ITEM) | VALOR MÁXIMO |
| Titulação em nível de doutorado em áreas afins; | 20 | 40 |
| Titulação em nível de mestrado em áreas afins; | 15 | 30 |
| Titulação em nível de especialização em áreas afins; | 10 | 20 |
| Titulação em nível de graduação em áreas afins; | 05 | 10 |
| Experiência prévia com Escolas de Conselhos ou formações similares; | 20 | 40 |
| Produção acadêmica na área de direitos humanos, infância e juventude; | 05 | 30 |
| Experiência com metodologias ativas e educação permanente. | 05 | 30 |
| TOTAL DE PONTOS | | 200 |

7.2 Somente será aprovado o candidato que cumprir os Requisitos Obrigatórios e obtiver o mínimo de **20 pontos**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), do quadro constante no item 7.1.

7.3 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.4 Se necessário, será feita a convocação de entrevistas, como medida complementar e não obrigatória.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação na **ETAPA 2**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1 Ter pontuado na **Etapa 2** – alíneas “a” e “b”;

8.2.2 Maior idade;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses.

10. PAGAMENTO

10.1 O valor da remuneração será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora-aula ministrada.

10.2 O pagamento observará a carga horária efetivamente executada no respectivo módulo para cada turma ministrada:

10.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias após a aprovação do Relatório Final de atividades referente à última turma conduzida no Módulo. O pagamento está condicionado à aprovação do Relatório pela coordenação do Projeto

10.4 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.5 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção dos tributos devidos, incluindo:

a) Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando verificada a ausência de apresentação, pelo(a) CONTRATADO(A), de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente;

b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo;

c) Do Imposto de Renda.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPAS | DATA |
|---|--------------------|
| Divulgação do Processo e Inscrições | 30/03 a 20/04/2026 |
| Avaliação Curricular (etapas 1 e 2) | 21/04 a 24/04/2026 |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | 27/04/2026 |
| Intenção de Recurso | 28/04/2026 |
| Período de Recurso | 29/04 a 30/04/2026 |
| Resposta aos Recursos | 04/05 a 06/05/2026 |
| Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido. | 08/05/2026 |

12. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital.

O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br.

13.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.6 Todas as vagas incluem formação de cadastro de reserva (CR).

13.7 Será garantido reserva de 5% das vagas para pessoas com deficiência, conforme Decreto nº 9.508/2018;

13.8 Será garantido 30% das vagas para pessoas pardas, pretas, indígenas e quilombolas, conforme Lei nº 15.142/2025 e Decreto nº 12.536/2025.

13.9 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 27 de março de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL RPA N° 002/2026
CONTRATAÇÃO DE CAPACITADORES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DA ESCOLA
DE CONSELHOS DO DISTRITO FEDERAL – ECDF

| Relação de documentos | |
|------------------------------|---|
| 01 | Cópia do CPF. |
| 02 | Cópia da carteira de identidade (RG). |
| 03 | Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição. |
| 04 | Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida. |
| 05 | Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP. |
| 06 | Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). |
| 07 | Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR. |
| 08 | Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes. |
| 09 | Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. |

ANEXO II

EDITAL RPA Nº 002/2026

CONTRATAÇÃO DE CAPACITADORES PARA O CURSO DE EXTENSÃO DA ESCOLA
DE CONSELHOS DO DISTRITO FEDERAL – ECDF

| FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA | | | | | | | | | |
|--|--|----------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------------|----------------|-----------------|--|
| NOME COMPLETO: | | | | DATA DE NASCIMENTO: | | | | | |
| NACIONALIDADE: | | | CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO: | | | SEXO: | | F () M () | |
| RG ou RNE: | | ORGÃO EMISSOR: | | UF: | DATA DE EMISSÃO: | | | | |
| PIS/PASEP/NIT: | | | | CPF: | | | | | |
| E-MAIL: | | | | (DDD) CELULAR: | | | | | |
| GRAU DE INSTRUÇÃO: | | | | ESTADO CIVIL: | | | | | |
| ESTADO CIVIL: | | | | | | | | | |
| É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL? | | | | () SIM () NÃO | | MATRÍCULA SIAPE: | | | |
| INSTITUIÇÃO DE TRABALHO: | | | | VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO: | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | | | | |
| LOGADOURO: | | | | NÚMERO: | | | | | |
| COMPLEMENTO | | | | | | | | | |
| CIDADE: | | | BAIRRO: | | | | | | |
| CEP: | | | | | | | | | |
| PAÍS: | | | | ESTADO: | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | | | | | | | | |
| TIPO DE CONTA BANCÁRIA: | | | | BANCO: | | | | | |
| Nº DO BANCO: | | AGENCIA: | | CONTA: | | | | | |
| DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA: | | | | | | | | | |
| POSSUI: | | | | () SIM () NÃO | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | DATA DE NASCIMENTO: | | | | | |
| GRAU DE PARENTESCO: | | | | CPF: | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | DATA DE NASCIMENTO: | | | | | |
| GRAU DE PARENTESCO: | | | | CPF: | | | | | |
| COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO: | | | | | | | | | |
| *CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº: | | | | | | | | | |
| CASADO COM BRASILEIRO (A): | | | () SIM () NÃO | | | FILHO (A) COM BRASILEIRO (A): | | () SIM () NÃO | |
| NATURALIZADO: | | | () SIM () NÃO | | | NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO: | | | |
| DATA DE NATURALIZAÇÃO: | | | DATA DE CHEGADA: | | VENCTO. IDENTIDADE: | | | | |
| VENCTO. CTPS: | | TIPO DE VISTO: | | () PERMANENTE () TEMPORÁRIO | | | VENCTO. VISTO: | | |

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

* Por gentileza, preencha todos os campos.